



Prêmio Jovem Brasileiro - 2017

Regulamento da categoria Meio Ambiente

A relevância deste tema é inquestionável e sua manutenção na premiação tem sido discutida com o objetivo de valorizar jovens que têm atuado na busca de alternativas para os problemas ambientais.

A empresa OAK Educação e Cultura, que conta com uma equipe de especialistas multidisciplinar, será a responsável por apoiar a divulgação do prêmio e da categoria, organizar o recebimento das inscrições e selecionar os projetos a serem premiados.

REGULAMENTO

Art. 1º. O concurso premiará jovens, empresas e instituições pelos melhores projetos ambientais desenvolvidos em escolas, no trabalho ou na comunidade.

Art. 2º. O prêmio será atribuído em três sub-categorias:

1) jovens ou grupos de até 5 jovens que tenham entre 13 e 30 anos de idade através da inscrição e avaliação de projetos e redações.

2) empresa que tenha um projeto socioambiental voltado ao jovem ou feito por jovens entre 13 e 30 anos (privada).

3) instituição que tenha um projeto socioambiental voltado ao jovem ou feito por jovens entre 13 e 30 anos (3º. setor)

§ Único. Os participantes dos itens acima não concorrerão pelo mesmo prêmio.

Art. 3º. A premiação consistirá na entrega de um troféu a ser entregue no evento de premiação do Prêmio Jovem Brasileiro, no dia 25 de setembro de 2017.

Art. 4º. Para qualquer uma das subcategorias, deve-se abordar uma temática que tenha relevância do ponto de vista socioambiental e neste ano o tema central é **"Gestão ambiental de eventos" – o que você pode fazer para melhorar?**. Tomar como referência abordagens e práticas relacionadas a: Gerenciamento de resíduos sólidos; Neutralização de emissões de carbono; Certificação ambiental de fornecedores e de processos; Reuso da água; Alimentação orgânica; Uso racional e geração de energia; Diminuição de pegadas ecológica, hídrica ou de carbono; Responsabilidade socioambiental.

Art. 5º. Os projetos deverão ser enviados na forma de um vídeo entre 3 e 5 minutos OU projeto redigido OU uma redação mais o questionário respondido. Caberá ao

participante abrir uma conta no *Youtube*, postar o seu vídeo e enviar o *link* ou o projeto em *Word* via e-mail, de acordo com as determinações que constam nos artigos 6º, 7º e 8º.

Art. 6º. A inscrição deverá ser realizada até às 17h (horário de Brasília) do **dia 18 de setembro de 2017** e efetuada pelo e-mail da OAK Educação e Cultura (cynthia.silva@oak.com.br).

Art. 7º. A inscrição incluirá necessariamente:

- a) dados pessoais e/ou profissionais do participante – nome, idade, endereço, profissão/onde trabalha/onde estuda/instituição que representa;
- b) o link do vídeo postado no Youtube, ou;
- c) a apresentação redigida em Word;
- d) questionário respondido.

Art. 8º. Cada candidato poderá inscrever somente um trabalho. Caso esse trabalho tenha mais de um autor, só será considerado pela Comissão Julgadora, o candidato/autor inscrito no Prêmio, considerando que o mesmo tem caráter individual e indivisível.

Art. 9º. A escolha dos premiados será realizada por 1 (uma) comissão julgadora, composta por 3 membros, designados pela Diretoria da empresa OAK Educação e Cultura.

Art. 10º. Os trabalhos dos candidatos serão avaliados considerando os seguintes critérios:

- a) originalidade;
- b) qualidade do vídeo (objetividade e clareza);
- c) qualidade da apresentação escrita (objetividade e clareza);
- d) contribuição ao conhecimento sobre o assunto;
- e) preenchimento correto da ficha de dados.

Art. 11º. Os concorrentes ao Prêmio concordam com a eventual publicação, pelas entidades conveniadas, de imagens e dos trabalhos inscritos, no todo, em parte ou em texto resumido pelo autor, em forma a ser definida.

Art. 12º. Os agraciados comprometem-se a comparecer à solenidade de entrega do prêmio, na qualidade de convidados das entidades patrocinadoras. Todas as despesas ficam por conta dos ganhadores.